



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 110/2020, CUJO ESCOPO E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAÍRUS (COVID-19), DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SANITIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA C. M. SIQUEIRA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **C. M. SIQUEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.351.198/0001-05, Inscrição Estadual n.º 13.301.800-8, estabelecida Av. Perimetral Sudeste, n.º 10187, bairro Centro, na Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio o Sr. CARLOS MACENO SIQUEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 1.242.914-7 SSP/MT e CPF/MF n.º 872.337.891-34,, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020** e do **Contrato Original n.º 110/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 110/2020, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** que será acrescido de 45 (quarenta e cinco) dias, passando assim o prazo de vigência a ser contados a partir do dia **07/06/2020 à 21/07/2020**.



**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 110/2020, firmado em 22 de abril de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 Maio de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT  
ARI GENÉSIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**C. M. SIQUEIRA & CIA LTDA  
CARLOS MACENO SIQUEIRA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

NOME: ROB EDSON LIMA DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68